



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO**

Protocolo: 0400 / 2024
Data: 10 de maio de 2024
Hora: 14:18

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "ALTERA A LEI Nº 1066/2017 NOS
TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI Nº 54 /2024

"ALTERA A LEI Nº 1066/2017 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, consoante as suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho e no Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 1066, de 26 de setembro de 2017 passará a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 5º - [...]

Parágrafo único – O limite previsto no caput será dobrado em se tratando de adiamento de viagem para outros Estados, estando, o restante ultrapassado, sujeito à reembolso, nos termos previstos nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos
07 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR SCHOLL

Presidente

WASHINGTON WAGNER LOPES

Vice-presidente

FLÁVIA GUIMARÃES LIMA

Primeira-Secretária

JOSÉ JORGE DOS SANTOS

Segundo-Secretário



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei com vistas à alteração da Lei nº 1066/2017, que dispõe sobre o regime de adiantamento de despesas de viagens e reembolsos no âmbito da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, para fins de aumentar o valor do adiantamento, em se tratando de viagens para outros Estados, considerando a distância e tempo de estadia dos vereadores.

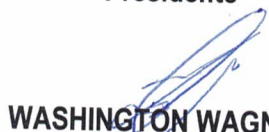
Desta forma, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos
07 de maio 2024.



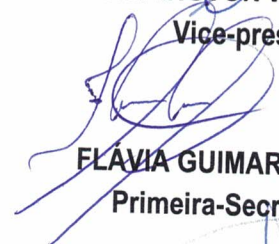
PAULO CÉSAR SCHOLL

Presidente



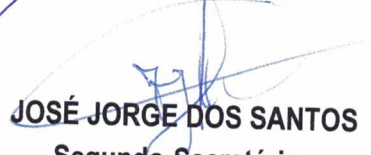
WASHINGTON WAGNER LOPES

Vice-presidente



FLÁVIA GUIMARÃES LIMA

Primeira-Secretária



JOSÉ JORGE DOS SANTOS

Segundo-Secretário